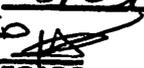




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 056/16
DATA 07/03/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:50

ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 84	Fundo Municipal de Saúde Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde		
Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.684	Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	354	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	354	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	354	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	354	3.000,00
Soma.....			12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

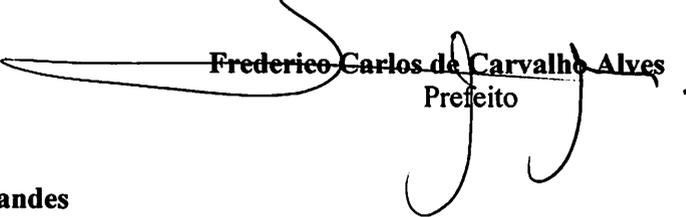
Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 353, tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **0.684 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais**, na fonte 354, oriundo de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/20164, de 24/08/2016, a ação **0.684 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais**, na fonte 354, oriundo de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 056/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

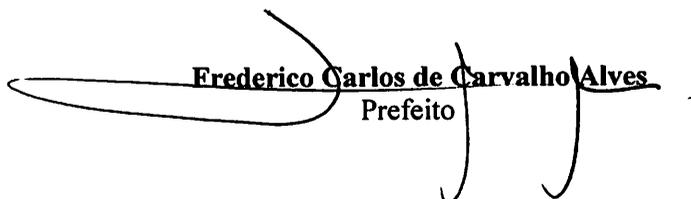
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária na fonte 354 o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

É um recurso do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, repassado aos municípios, cuja finalidade é o estreitamento das relações entre o Estado, os Municípios e os conselhos Municipais de Saúde qualificando o controle social dos Sistema Único de Saúde. Com base nos objetivos de qualificar e fortalecer Conselhos Municipais de Saúde em seu papel de exercer o controle social do SUS com finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população frente ao SUS.

O excesso de arrecadação segundo a Lei 4.320/64, no seu Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito